



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
 CNPJ: 95.548.400/0001-42

### DECRETO N.º 157/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2043	Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais		
350	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	85.000,00
	<b>Total</b>		<b>85.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>85.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Departamento de Agricultura e Pecuária		
11.001.20.608.0025.2083	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura		
634	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	50.000,00
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
656	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	30.000,00
662	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00
	<b>Total</b>		<b>85.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>85.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2020.

**Hermes Wichthoff**  
 Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
**ERRATA 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO**  
**122/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 042/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2019**

**ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO 1º TERMO DO ADITIVO**

**ONDE SE LÊ:** CONTRATO Nº 0124/2019

**LEIA- SE:** CONTRATO Nº 122/2019

Mauá da Serra, PR, 15 de Dezembro de 2020

Divonsil Lourenço Rosa  
Membro CPL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### **LEI Nº 773/2020**

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedido o “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO” do município de Mauá da Serra, ao Senhor “ODIVAL RAINERI ” em reconhecimento aos relevantes serviços prestado ao esporte do município de Mauá da Serra.

**Art. 2º.** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2020.**

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, Brasileiro casado comerciante, domiciliado na avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 portador da Cédula de RG 6.175.596 - 9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20.

**CONTRATADA: CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 27.483.526/0001-26, localizada na Rua Jacutinga, 30, Apto. 201, Centro, Município de Jardim Alegre Estado do Paraná representada Pela titular PameLLa Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG Nº 29.580.362-9 CPF nº 036.505.209-40, acordam e ajustam firmar o 1º Termo do aditivo de prorrogação de prazo de vigência, decorrente do resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços sob o nº 06/2019, nos termos do Art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO:** execução de construção de Campo de Futebol Society com grama sintética, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de **Preços n.º 006/2019**.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57, § 1º INCISO II e § II DA LEI 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:**

As partes prorrogam o prazo de execução do contrato para 180 dias de: 09 de dezembro de 2020 até 07 de junho de 2021, e o prazo de vigência para 365 dias de: 18 de dezembro de 2020 até 20 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:**

O valor permanece o mesmo correspondendo os serviços Contratados Inicialmente.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 2º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra – PR, 14 de dezembro 2020.

Município de Mauá da Serra  
Hermes Wichthoff  
Prefeito  
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO  
CPF:036.505.209-40  
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP  
CNPJ: 27.483.526/0001-26  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
Felipe Alcântara França

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
Marcio Aparecido Davides